

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CMS

“Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum do novo ajuste do Plano de Trabalho – Convênio com a APAE de Várzea Paulista (Processo Administrativo nº 6120/2026), com posterior ratificação pelo plenário.”

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do plenário, com fundamento na Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, e pelas normas que regem o controle social do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo Decreto Municipal nº 3.236, de 31 de maio de 2006, e:

CONSIDERANDO: A competência do Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre políticas públicas de saúde, planejamento, execução e fiscalização dos recursos do SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO: O interesse público na ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência no Município de Várzea Paulista;

CONSIDERANDO: O Ofício GAS/UGMS nº 116/2026, pelo qual a Unidade Gestora Municipal de Saúde solicitou a reapreciação do **Plano de Trabalho – Saúde – Referência 2026**, referente ao Convênio nº 04/2026 (Processo Administrativo nº 6120/2026);

CONSIDERANDO: A adequação pontual promovida no Plano de Trabalho, em atendimento a parecer jurídico, com a inserção de declaração expressa da entidade parceira quanto à suficiência dos recursos financeiros previstos para a execução integral do objeto pactuado;

CONSIDERANDO: As observações formuladas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde por ocasião da apreciação anterior, realizada em reunião de 15/04/2026, devidamente registrada em ata, que ensejaram o ajuste promovido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO: A necessidade de dar continuidade tempestiva ao processo de celebração do instrumento, a justificar a deliberação em caráter ad referendum, com posterior ratificação pelo plenário deste Conselho na primeira oportunidade regimental;

Resolve:

Art. 1º Emitir, *Ad Referendum*, aprovação do novo ajuste do Plano de Trabalho do Convênio em processo de celebração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Várzea Paulista (Processo Administrativo nº 6120/2026).

Art. 2º Submeter a presente Deliberação à ratificação do plenário do Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião ordinária subsequente.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Várzea Paulista, 15 de junho de 2026.



CRISTIANE ZANOTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação nº 03/2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.236, de 31 de maio de 2006.



MARIA APARECIDA FERREITA MALTA
Gestora Municipal de Saúde